



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO N° 088/97

ABRE CRÉDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 911, de 10 de novembro de 1997.

DECRETA:

ART.1°) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.500,00

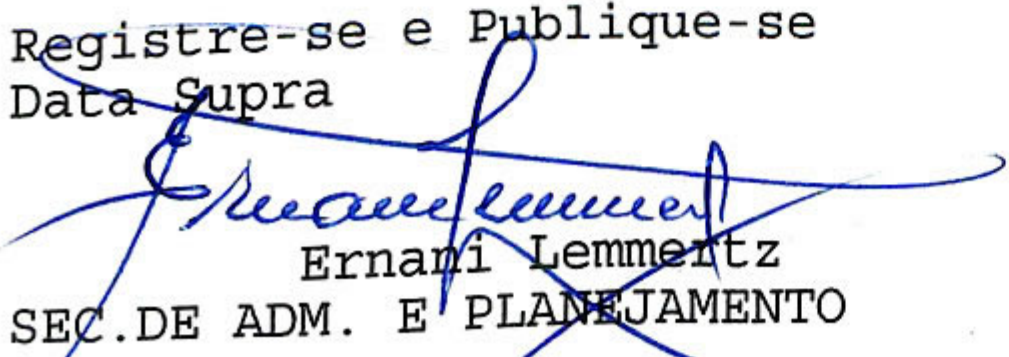
ART.2°) Servirá de recurso para a cobertura da despesa acima prevista, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

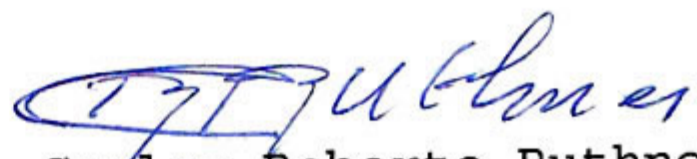
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

ART.3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de novembro de 1997.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Ernani Lemmertz  
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

  
Carlos Roberto Ruthner  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 17  
e Publicada no dia 11/11/1997,  
no painel de avisos desta Prefeitura.

Gratas